



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

Edição 2560
12 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 276/2023

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 5655/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Ana Repula Toroski	Rua 10 de Junho	E. M. Campo de Tijuco Preto	26/04/2023	30%
Lidia Denicievicz	Rua Raul Durski Silva	E. M. Campo de Rio dos Patos Presidente Kennedy	02/05/2023	10%
Wendy Kast Semczyszyn	Rua Cornélio Kloster	E.M. Campo de Tijuco Preto	26/04/2023	30%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 277/2023

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida as professoras que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 5722/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho, concedida aos Professores abaixo relacionados:

Professor (a):	A partir de:
Leila Maria Lupepsa	02/05/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 278/2023

“Autoriza o Departamento de Licitações a promover procedimento licitatório ao Instituto de Previdência do Município, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Protocolo nº 5727/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Licitações do Município a promover procedimento licitatório visando à contratação de consultoria especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Manutenção e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Parágrafo Único: A assessoria Jurídica para o certame supra mencionado será realizada pelo advogado Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 279/2023

“Autoriza o Departamento de Licitações a promover procedimento licitatório ao Instituto de Previdência do Município, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Protocolo nº 5730/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Licitações do Município a promover procedimento licitatório visando à contratação de empresa para prestação de serviço de distribuição de energia elétrica, ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Parágrafo Único: A assessoria Jurídica para o certame supra mencionado será realizada pelo advogado Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 280/2023

“Altera os membros que integram a Comissão a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5735/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Visoria para os Processos Licitatórios de Credenciamento do Município de Prudentópolis, passando a vigorar, a partir desta data, com os seguintes membros:

- I-** Hemerson Martins de Andrade;
- II-** Pedro Krauczuk;
- III-** Nelson Delenga;
- IV-** Anderson Lopes dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 507, de 10/09/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 281/2023

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Andressa Tainara Veria Fernandes	Estagiária	Secretaria de Saúde	10/05/2023 a 18/05/2023 (09 dia intermediários)	2021/2022
Cassia Jaine do Nascimento	Enfermeira	Secretaria de Saúde	08/05/2023 a 06/06/2023	2020/2021
Cleide Mageroski	Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo I	Secretaria de Turismo	16/06/2023 a 25/06/2023 (10 dias iniciais)	2022/2023
Cleuzi Ferreira Nunes	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	12/06/2023 a 11/07/2023	2021/2022
Ivo Sochodolak	Operador de Maquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	02/05/2023 a 31/05/2023	2021/2022
Ivone Hudyma Petel	Auxiliar Serviços Gerais	Secretaria de Turismo	10/07/2023 a 24/07/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Deonísio Stocki	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	15/06/2023 a 14/07/2023	2020/2021
Jean Felipe Bini Madalozo	Instrutor de Educação Física	Secretaria de Esportes e Recreação	16/05/2023 a 14/06/2023	2022/2023
Joana Paula Cezar Pascoal U.D. Kratsch	Enfermeira	Secretaria de Saúde	10/07/2023 a 19/07/2023 (10 dias finais)	2021/2022
Joao Thomen	Agente de Maquinas e Veiculos	Secretaria de Assistência Social	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
Jociano Marconato	Medico	Secretaria de Saúde	12/05/2023 a 26/05/2023 (15 dias iniciais)	2018/2019
Jose Leondeniz do Nascimento	Agente Operacional	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	08/05/2023 a 06/06/2023	2021/2022
Lucas Bahri	Técnico em Informática	Secretaria de Saúde	19/05/2023 a 03/07/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Luis Cesar Sanches	Advogado	Secretaria de Procuradoria	15/05/2023 a 13/06/2023	2021/2022
Luis Petel	Assessor de Gabinete I	Secretaria de Turismo	10/07/2023 a 24/07/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Maria de Lurdes Dubena	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	28/05/2023 a 26/06/2023	2021/2022
Nicole Cavali Wolski	Gerente do Dpto de Engenharia e Planejamento Urbano	Secretaria de Engenharia e Planejamento Urbano	05/06/2023 a 16/06/2023 (12 dias iniciais)	2022/2023
Oksana Jadvizak	Gerente de Eventos e Qualificação Turística	Secretaria de Turismo	17/05/2023 a 26/05/2023 Cancelada	2022/2023



Otávio Daniel Kotsko	Gerente do Dpto de Obras	Secretaria de Engenharia e Planejamento Urbano	01/06/2023 a 07/06/2023 (7 dias iniciais)	2022/2023
Reginaldo Lopes dos Santos	Mecânico	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	15/05/2023 a 13/06/2023	2022/2023
Rodrigo Christo Amarante	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	08/05/2023 a 17/05/2023 (10 dias finais)	2021/2022
Sirlene Michaliszyn Klosowski	Agente Comunitário	Secretaria de Saúde	12/06/2023 a 11/07/2023	2022/2023
Soeli Ribeiro dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	17/05/2023 a 26/05/2023 (10 dias finais)	2022/2023
Valdevino Antunes da Silva	Motorista	Secretaria de Saúde	15/05/2023 a 29/05/2023 (15 dias finais)	2018/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 282/2023

Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **Osmário Batista**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2023

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 5464/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Marcia Hrycyna Ferreira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 04/05/2023 à 17/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 095/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Margarete Boiko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 09/05/2023 a 24/06/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 096/2023

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Leonir Luis Meyering**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professor*, de 08/05/2023 a 08/07/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2021 - EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 58/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA PONTES

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo

determinado, como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

DATA DA RESCISÃO: 17/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO PSS 06/2021 - SAÚDE CONTRATO RH Nº 06/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: MARIA ADRIANE KREVEI

OBJETO: Prestação de serviços como Enfermeira.

VALOR: R\$ 6.901,35 (Seis mil, novecentos e um reais e trinta e cinco centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 18/05/2023, por tempo determinado, conforme contrato.

CONTRATO RH Nº 07/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: RODRIGO STOCKI

OBJETO: Prestação de serviços como Enfermeiro.

VALOR: R\$ 6.901,35 (Seis mil, novecentos e um reais e trinta e cinco centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 18/05/2023, por tempo determinado, conforme contrato.

EXTRATO TERMO ADITIVO PSS 05/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 51/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ROSEMERE APARECIDA LIMA FRANÇA VOLANIN

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Professora.

VIGÊNCIA: Prorrogado até 03/05/2024, improrrogável por maior período.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023.

LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2023

OBJETO: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 757.120,00 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e vinte reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 22 de maio de 2023 até o dia 22 de maio de 2024.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de junho de 2023, às 08h30min.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130, Ramal 8012, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2023

Art. 087 da Lei 8.666/1993

Protocolo nº 3988/2023;

Pregão Eletrônico nº 084/2022;

Contrato nº 256/2022.

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **NOTIFICA** a empresa **A. SKAVRONSKI TUR – TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 33.762.011/0001-68, estabelecida na localidade de Vista Alegre, zona rural, s/nº, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, representada neste ato pelo seu titular, o Sr. Adelar Skavronski, portador do RG nº 8.509.066-6 e inscrito no CPF nº 038.933.579-71, denominada **CONTRATADA**, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente **DEFESA PRÉVIA** referente as condutas mencionadas

no Protocolo nº 3988/2023, ora anexado.

O Protocolo acima mencionado foi inaugurado pela Sra. Maria Alice Belo, membro da Comissão Permanente de Transporte Escolar, relatando que na data de 21/03/2023, através do Ofício nº 048/2023 (anexo), foi notificada a empresa supracitada, solicitando que esta deixasse de utilizar (rodar) com o veículo Galloper – placa IJB-1D15. Relatam, ainda, que fora verificado, pela comissão, que o referido veículo encontra-se em péssimo estado de conservação, bem como foram inseridas imagens que comprovam tal fato.

Informam que o representante da empresa apresentou resposta, via aplicativo WhatsApp, em 22/03/2023, da seguinte forma:

“Venho por meio deste comunicar que no momento estamos com dificuldades em liberar o carro reserva para função, devido a ausência de peças pois o mesmo esta em revisão. E que estamos providenciando para que seja resolvido itens do caro acima citado, o mais rápido possível. Prudentópolis 22/03 /2023 Atenciosamente Adelar Skavronski.”

Já na data de 27/03/2023, a Comissão Permanente do Transporte Escolar, através do Ofício 052/2023, em complemento as informações prestadas anteriormente (Ofício nº 049/2023), informa que na data de 24/03/2023 a empresa acima mencionada não realizou os serviços da Rota das 17:00h, devido ao veículo IJB-1D15 ter estragado novamente, tendo que, a rota, ser realizada por outra empresa. Relatam, também, que em verificação, in loco, na data de 27/03/2023, foi constatado que de fato a empresa não realizou o serviço e, em contato com o representante da empresa, o *“mesmo não deu nenhuma previsão de quando vai realizar a rota”*.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, quais sejam:

– **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Décima Primeira, §7º do Contrato nº 256/2022:

[...]

§7º Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade.

Infração	Grau
[...]	
13 Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
14 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
Para os itens a seguir, deixar de:	
[...]	
16 Substituir veículo sem condições de tráfego ou motoristas que tenham conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
17 Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por	1



	ocorrência/por hora.	
18	Comunicar a Contratante qualquer ocorrência que possa prejudicar ou dificultar a execução dos serviços; por ocorrência.	1
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
20	Cumprir prazo para correção de irregularidades; por dia.	3
[...]		
22	Manter veículo reserva em perfeitas condições de uso; por ocorrência.	4
23	Cumprir quaisquer dos itens deste Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	4

a) O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, situação na qual será este o percentual aplicado e procedida à rescisão contratual.

– **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 256/2022.

[...]

§1º Ficará suspensa de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

[...]

II) Incorrer em inexecução total do presente instrumento.

§2º Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do objeto ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no §4º I, II e III", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

[...]

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– **Rescisão Unilateral do Contrato nº 256/2022**, conforme previsto no Item 17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 084/2022

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato, prorrogado ou não, poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, unilateralmente, com antecedência de 30 dias, ou poderá haver rescisão imediata, para o caso de se caracterizar culpa exclusiva da (s) CONTRATADA (S), de inexecução total ou parcial do serviço contratado (Art.77 da Lei 8.666/93), ou caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78, incisos I a XVIII da mesma lei;

A **DEFESA PRÉVIA** deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <<https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>> ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela

via eletrônica, através do fone 0800 808 0130.

Prudentópolis – PR, 27 de março de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Membro da CPL

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2023

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar serviços de capacitação cultural, profissional e artística para o "Projeto Cultura em Movimento".

Contrato nº 126/2023

Contratada: 47.937.595 JEAN CARLOS VIEIRA

Valor: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)

Contrato nº 127/2023

Contratada: ANTONIO DE SOUZA GALDINO 63299720953

Valor: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)

Contrato nº 128/2023

Contratada: ELIANE ROSSA 91877989991

Valor: R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)

Contrato nº 129/2023

Contratada: JHONATAN WILHAN FERREIRA 04774199923

Valor: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)

Contrato nº 130/2023

Contratada: WILLIAN RODRIGO CRUZ 03962412980

Valor: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)

Data: Prudentópolis, 15 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será até o dia 02 de fevereiro de 2024.

Gestor: A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo da Secretária da pasta solicitante Sra. Nadir Vozivoda.

Fiscal: A fiscalização do (s) contrato (s) ficará a cargo dos servidores Sr. Joelson Alves e como fiscal substituto, Sr. Fernando de Mello Demenech.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

OBJETO: Registro de Preços para locação de som, iluminação e demais complementos para eventos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 465.868,37 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO: 01 de junho 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

Extrato de Dispensa de Licitação nº 038/2023

Motivação: Artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para assessoria: Processo classificatório e eliminatório-elaboração, aplicação e correção de provas, apuração e divulgação dos resultados, análise e resposta de recursos impetrados diante das provas, processo obrigatório e eliminatório-Capacitação dos Conselheiros (a) e Suplentes-Gestão 2024-2027.

Contrato nº 134/2023.

Contratada: CELSO CURIONI.

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Data: Prudentópolis, 16 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 3 (três) meses.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Célia Kaczarouski Schon.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos

servidores Sr. Hellan Henrique Marostica e como substituta a Sra. Cláudia Regina Gaiobicz.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Em cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório, Item 15, venho através da presente **CONVOCAR** a empresa abaixo mencionada para a apresentação das amostras nas condições previstas em Edital no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem entregues a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Coronel João Pedro Martins, nº 968, Centro, Prudentópolis, CEP: 84400-000, no período das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

EMPRESA: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Cobertor de Casal composto de 100% poliéster, nas medidas mínimas 1,80 x 2,20 m, liso, toque macio, inodoro, antialérgico, anti-mofo, térmico, acabamento de todo o contorno em cetim de 4 cm com dupla costura, gramatura mínima de 280 g/m ² . A embalagem deve ser individual, hermeticamente fechada com todas as informações de composição e do fabricante.

Em, 17 de maio de 2023.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

Extrato de Dispensa de Licitação nº 038/2023 Motivação: Artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para assessoria: Processo classificatório e eliminatório-elaboração, aplicação e correção de provas, apuração e divulgação dos resultados, análise e resposta de recursos impetrados diante das provas, processo obrigatório e eliminatório-Capacitação dos Conselheiros (a) e Suplentes-Gestão 2024-2027.

Contrato nº 134/2023.

Contratada: CELSO CURIONI.

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Data: Prudentópolis, 16 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 3 (três) meses.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Célia Kaczaruski Schon.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos servidores Sr. Hellan Henrique Marostica e como substituta a Sra. Cláudia Regina Gaiobicz.

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nesta cidade, nº 1049, nesta cidade, resolve **ANULAR PARCIALMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 219/2023, celebrada com **QUALITY ATACADO EIRELI**, CNPJ nº 15.724.019/0001-58, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 262, Sala 813, Bairro Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30.130-923, fone (31) 4141-5595 / (31) 3272-8161, e-mail: qualityatacado@gmail.com, representada pelo Sr. Rogério Ramos Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-13.551.837 e inscrito no CPF sob nº 072.641.666-51, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A empresa acima citada participou do Pregão Eletrônico nº 037/2023, o qual possui por objeto “*Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática*” sagrando-se vencedora dos itens de nº 24, 34, 75 e 90; contudo, após a assinatura da Ata de RP, foi constatado equívoco no lançamento dos itens, sendo inserido o item errado na ARP da empresa, portanto, tornou-se necessária a correção destes equívocos.

Sendo assim, fica **ANULADO O ITEM Nº 91**, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), da Ata de Registro de Preços nº 219/2023, não subsistindo quaisquer pendências entre as partes no que se refere ao item anulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A anulação está fundamentada no disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis, 17 de maio de 2023.

Município de Prudentópolis
Osnei Stadler
Contratante

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	226/2023
Pregão Eletrônico	037/2023
Objeto	Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças para as máquinas da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial do Municípios destinados a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017 e Decreto nº 484/2021.
Contratada	BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA ME.
Valor	R\$ 190.450,00 (Cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. Anderson Lopes dos Santos.
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.
Data	Prudentópolis, 11 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	AARP terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	220/2023
Pregão Eletrônico	037/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática.
Contratada	ROKO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Valor	R\$ 14.898,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: Sr. Douglas Giovanni Oechsler , Sr. Selmo Andrei Bobatoe Sr. Luiz Fernando Kaue Prokoryniak.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 03 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	227/2023
Pregão Eletrônico	037/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática.
Contratada	QUALITY ATACADO EIRELI
Valor	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: Sr. Douglas Giovani Oechsler, Sr. Selmo Andrei Bobatoe Sr. Luiz Fernando Kaue Prokoryniak.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 17 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Resolve: Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 26 de Maio, sexta-feira, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, com início previsto às 9 horas para apresentação do 1º Relatório Quadrimestral referente ao ano de 2023, da Secretária Municipal de Saúde.

Prudentópolis, 17 de maio de 2023.

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Comissão Permanente de Justiça e Redação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação de Consulta Pública, Debate e Audiência Pública, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal, no dia 26 de maio de 2023, às 19 horas, da fase de discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 003/2023 que "*Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitário dos Produtos de origem animal SIM/POA, no Município de Prudentópolis, e dá outras providências.*"

Sala do Plenário, em 17 de maio de 2023.

Vereador Eder Marlon Schwab

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Comissão Permanente de Justiça e Redação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação de Consulta Pública, Debate e Audiência Pública, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal, no dia 26 de maio de 2023, às 18 horas, da fase de discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 009/2023 que "*Promove alterações na Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, e determina outras providências.*".

Sala do Plenário, em 17 de maio de 2023.

Vereador Eder Marlon Schwab

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Rua Rui Barbosa, 845

CEP - 84.400-000 Tel - (42)446-1374 Cx. Postal. 91 - Prudentópolis - Pr.
Site www.cmprudentopolis.pr.gov.br CNPJ: 77.778.678/0001-24



Câmara Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Comissão Permanente Mista

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

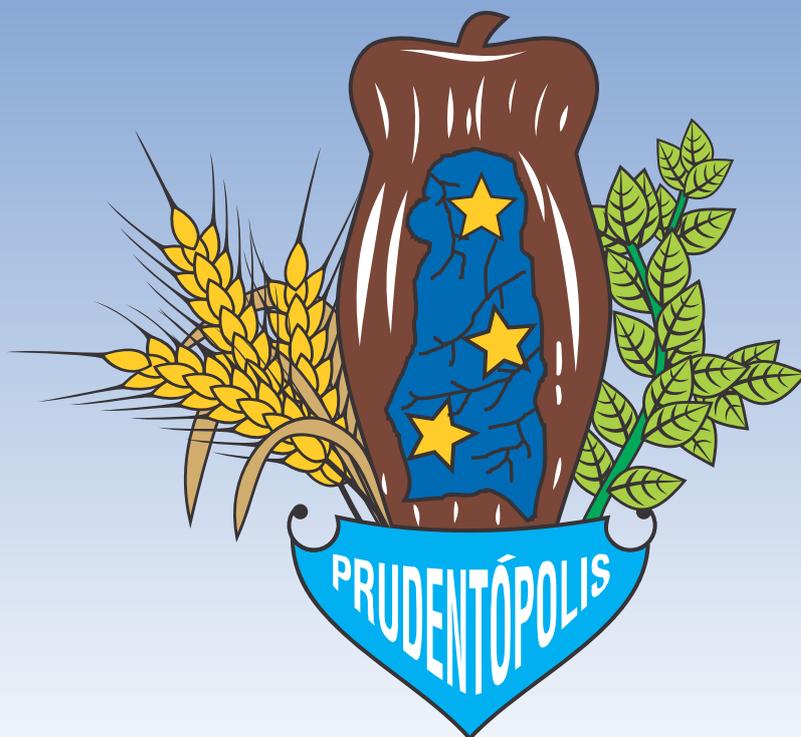
O Presidente da Comissão Permanente Mista, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação de Consulta Pública, Debate e Audiência Pública, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal, no dia 22 de maio de 2022, às 10 horas, da fase de discussão do Projeto de Lei nº 010/2023 que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Prudentópolis para o exercício de 2024, e dá outras providências, e dá outras providências.*", prevista no § 1º, I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala do Plenário, em 17 de maio de 2023.

Vereador Carlos Alberto Wolski
Presidente da Comissão Permanente Mista

Rua Rui Barbosa, 845

CEP - 84.400-000 7d - (42)446-1374 Cx. Postal. 91 - Prudentópolis - Pr.
Site www.cmprudentopolis.pr.gov.br CNPJ: 77.778.678/0001-24



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br